

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 186/2009**

**Defere os pedidos de isenção de desconto de Imposto de Renda na Fonte e concessão de benefício formulados pelo servidor aposentado Jorge Cunha Barbosa Grosso**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, e da Exma. Dra. Safira Cristina Freire Azevedo Carone, Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 322/2009 às fls. 70/71, bem como laudo médico de fl. 65, constantes dos autos do processo TRT nº **MA-714/2009**,

### **RESOLVE:**

**DEFERIR** ao servidor aposentado JORGE CUNHA BARBOSA GROSSO os pedidos referentes à isenção de desconto de Imposto de Renda na Fonte e concessão do benefício previsto no art. 40, § 21 da CR/88, com efeitos a contar de 8.12.2008, visto ser portador de doença especificada em lei, conforme laudo médico da Junta Médica Oficial deste Regional, nos termos do disposto no inc. XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e, ainda, com base no que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 15/2001, em seu artigo 5º, inc. XII, § 2º, inc. II, c/c o art. 40, § 21 da CR/88.

Manaus, 9 de novembro de 2009.

**LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**  
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região